



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

APOSTILA - SECOP/DVCC/SGC

**OITAVA APOSTILA AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 - FUNJEAM**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº [2026/000042558-00](#),

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal nos Arts. 6º, inciso LVIII, 25, § 7º, 92, inciso V e 136, inciso I, da Lei 14.133/2021, a **Oitava Apostila ao Contrato Administrativo nº 036/2025 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **WT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Urucurituba - AM, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, **atinente ao reajuste de preços por medição parcial**, referente ao saldo remanescente após a 10ª medição, com base no INCC-M (FGV), cujo índice inicial datado de Agosto de 2025, totaliza 1214,239, e o índice final, datado de agosto de 2026, totaliza 1293,928, resultando no **coeficiente de reajuste de 0,0656**.

AUTORIZAR, o pagamento tão somente da importância de **R\$ 156.484,78 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, quando da efetiva medição dos serviços remanescentes a serem prestados, correspondendo ao reajuste parcial do contrato nos termos do Acórdão n.º 2.324/2007 - TCU-Plenário.

Manaus/AM, 01 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 01/10/2026, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6996545** e o
código CRC **0C251FE4**.
